



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 522, DE 06/03/1986

Autoriza a abertura de Crédito Especial e concede subvenção social à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$-12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) destinado a conceder subvenção social à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

Art. 2º - Para o recebimento da subvenção autorizada no artigo 1º, a entidade beneficiária deverá apresentar:

I - balanço de ativo e passivo do exercício de 1985, devidamente acompanhado da demonstração de receitas e despesas e do relatório anual;

II - prova de regular funcionamento, através de atestado firmado por autoridade judiciária da Comarca de Itaúna.

Art. 3º - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial previsto no artigo 1º, poderá o Prefeito Municipal utilizar parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Município, relativo ao exercício de 1985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE MARÇO DE 1986.

-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL